



Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Quarta – Feira 08 de Março de 2023 – Ano XIII – Edição 3240 – Pedro Velho/RN

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 07/2023.

R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.

II – Secretários Municipais e Procuradores:

- a) No âmbito do Estado do Rio Grande do Norte:
R\$ 300,00 (trezentos reais)
- b) Demais Estados da Federação e Distrito Federal:
R\$ 900,00 (novecentos reais).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO - Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são outorgados por Lei, em especial, o que é preconizado na Lei Orgânica Municipal e ainda:

III – Coordenadores:

- a) No âmbito do Estado do Rio Grande do Norte:
R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
- b) Demais Estados da Federação e Distrito Federal:
R\$ 800,00 (oitocentos reais).

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e definir critérios para concessão de diárias que venham indenizar descolamentos temporários do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e demais servidores desse Município, no exercício de suas atividades funcionais.

IV – Chefes de Setor:

- c) No âmbito do Estado do Rio Grande do Norte:
R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)
- d) Demais Estados da Federação e Distrito Federal:
R\$ 600,00 (seiscentos reais).

CONSIDERANDO o poder-dever outorgado aos agentes públicos,

Art. 1º Ficam fixadas diárias a serem concedidas a Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e demais servidores do município de Pedro Velho/RN, quando em deslocamento temporário fora do Município no desempenho de suas funções e em representatividade do Poder Executivo Municipal, nos moldes a seguir delineados.

IV – Demais Servidores:

I. Para Prefeito e Vice Prefeito:

- a) No âmbito do Estado do Rio Grande do Norte:
R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
- b) Demais estados da Federação e Distrito Federal:

- e) No âmbito do Estado do Rio Grande do Norte:
R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

- f) Demais Estados da Federação e Distrito Federal:

R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º Excetuam-se, para fins de concessão de diárias, o deslocamento para cidades localizadas a uma distância de até 100 (cem) quilômetros da sede do Município.

Art. 3º O servidor, quando designado formalmente para acompanhar o(a) Prefeito(a) em viagens fora do Estado do Rio Grande do Norte, receberá diária no valor atribuído ao Prefeito(a).

Art. 4º As diárias constantes do presente Decreto destinam-se à cobertura de despesas com pernoites, alimentação, táxi e outros meios de locomoção, com telefonias em geral complementares relativas às estadias.

Art.5º As despesas com passagens de qualquer natureza, combustíveis e lubrificantes, manutenção de veículo em serviço e demais gastos não incluídos no artigo anterior deste Decreto serão custeados a conta de recursos do Tesouro do Executivo Municipal.

Art. 6º Incumbe ao Prefeito(a) ou Vice-Prefeito a concessão das diárias previstas neste Decreto.
Parágrafo único: A concessão da diária referida no “caput” deste artigo somente será realizada desde que verificada sua necessidade e após o cumprimento das formalidades legais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 08 de março de 2023.

FRANCISCA EDNA DE LEMOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 54/2023 – GP

Pedro Velho/RN, 08 de março de 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal do município de Pedro Velho, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 361/2004 que instituiu Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade o servidor Público Municipal a Sra. **LINDACI SOARES VIEIRA**, portadora de CPF nº **967.216.774-15**, matrícula: **548**, que exerce a função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **03** (três) meses, **com data de início em 01/03/2023 e término no dia 01/06/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Francisca Edna Lemos
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16020001/2023

CONTRATO Nº.....: 16020001/2023

ORIGEM.....: ADESÃO Nº 006/2023

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

CNPJ: 08.354.896/0001-19

CONTRATADA(O).....: CENTER CAR PARNAMIRIM LTDA

CNPJ: 07.212.081/0001-32

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULAR, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 385.799,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023:
Atividade: 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS, **Classificação econômica** 3.3.90.39.00 Outros serv. De Terceiros PJ, **Fontes:** 15000000/17040000; **Atividade:** 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS, **Classificação econômica** 339030 MATERIAL DE CONSUMO, **Fontes:** 15000000/17040000; **Atividade:** 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, **Classificação econômica** 3.3.90.39.00 Outros serv. De Terceiros PJ, **Fontes:** 15000000/17040000; **Atividade:** 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, **Classificação econômica** 339030 MATERIAL DE CONSUMO, **Fonte:** 15000000; **Atividade:** 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Classificação econômica** 3.3.90.39.00 Outros serv. De Terceiros PJ, **Fontes:** 15000000/17040000, **Atividade:** 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Classificação econômica** 339030 MATERIAL DE CONSUMO, **Fontes:** 17040000/15001001, **Atividade:** 2057 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE FUNDAMENTAL, **Classificação econômica** 3.3.90.39.00 Outros serv. De Terceiros PJ, **Fonte:** 15500000; **Atividade:** 2057 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE FUNDAMENTAL, **Classificação econômica** 339030 MATERIAL DE CONSUMO, **Fonte:** 15500000, **Atividade:** 2058 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT INFANTIL, **Classificação econômica** 3.3.90.39.00 Outros serv. De Terceiros PJ, **Fonte:** 15530000; **Atividade:** 2058 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT INFANTIL,

Classificação econômica 339030 MATERIAL DE CONSUMO, **Fonte:** 15530000; **Atividade:** 2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT FUNDAMENTAL, **Classificação econômica** 3.3.90.39.00 Outros serv. De Terceiros PJ, **Fontes:** 15001001/17040000/15530000; **Atividade:** 2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT FUNDAMENTAL, **Classificação econômica** 3.3.90.39.00 Outros serv. De Terceiros PJ, **Fontes:** 17040000/15530000; **Atividade:** 2063 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE INFANTIL, **Classificação econômica** 3.3.90.39.00 Outros serv. De Terceiros PJ, **Fonte:** 15500000; **Atividade:** 2063 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE INFANTIL, **Classificação econômica** 339030 MATERIAL DE CONSUMO, **Fonte:** 15500000; **Atividade:** 2104 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN, **Classificação econômica** 3.3.90.39.00 Outros serv. De Terceiros PJ, **Fontes:** 15001001/17040000/15760000; **Atividade:** 2104 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN, **Classificação econômica** 339030 MATERIAL DE CONSUMO, **Fonte:** 15760000; **Atividade:** 2072 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 30%, **Classificação econômica** 3.3.90.39.00 Outros serv. De Terceiros PJ, **Fontes:** 15400000; **Atividade:** 2072 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 30%, **Classificação econômica** 339030 MATERIAL DE CONSUMO, **Fonte:** 15400000.

VIGÊNCIA.....: 16 de fevereiro de 2023 a 31 dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de fevereiro de 2023

**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

Rua João Pessoa, nº 181 – Centro, Pedro Velho – RN – E-mail: pedrovelhoadm@gmail.com

**SEÇÃO 3
ENTIDADES**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 4
EMPRESAS**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

FRANCISCA EDNA DE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANDRÉ LEONI BEZERRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO